



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº , de / /

RETIRADO

Processo nº: 33.083

PROJETO DE LEI Nº 8.100

Autor: ANA TONELLI

Ementa: Denomina "EMEB Profª CECITA FRAY OLIVA" a escola municipal de educação básica de Vila Nambi.

Arquive-se.

William Fidei

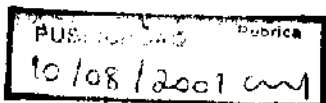
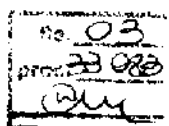
Diretor

24/09/2001

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

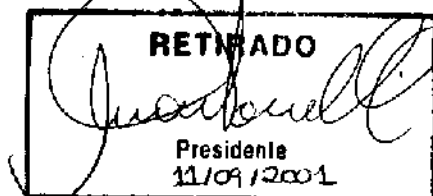
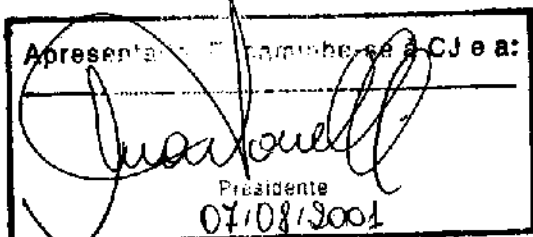


CÂMARA MUNICIPAL
10/08/2001

033083 JUL 01 10 23 57

PP 198/2001

PROJETO DE LEI Nº 8.100



PROJETO DE LEI Nº 8.100
(da Vereadora Ana Tonelli)

Denomina “**EMEB Profª. CECITA FRAY OLIVA**” a escola municipal de educação básica de Vila Nambi.

Art. 1º. É denominada “**EMEB Profª. CECITA FRAY OLIVA**” a escola municipal de educação básica de Vila Nambi.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10.07.2001

ANA TONELLI



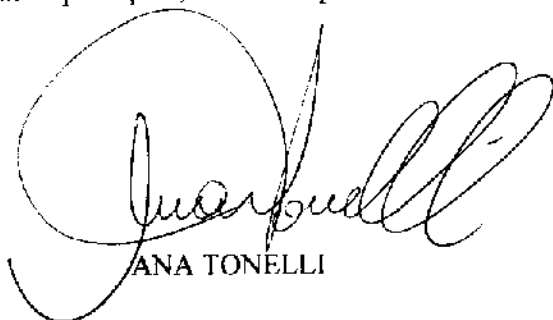
(PL nº. 8.100 - fls. 2)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória da Profª. Cecília Fray Oliva, carinhosamente chamada de *Cecita*, emprestando seu nome à escola municipal de educação básica de Vila Nambi.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida, não sendo demais destacar que essa personalidade sempre atuou na área educacional do nosso Município, especialmente na educação infantil.

Assim, feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.


ANA TONELLI

Dados biográficos da professora Cecília Fray Oliva

A professora Cecília Fray Oliva, nasceu em Jundiaí, em 23 de junho de 1924. Era filha de Benedito Fray e de Maria Jannes Fray.

Fêz o curso primário no Grupo Escolar "conde do Parnaíba" e o ginásio e o curso de magistério na "Escola Normal Livre de Jundiaí", formando-se em 1942.

Começou a lecionar em 1956, com a fundação do primeiro "jardim de infância" criado em Jundiaí, em conjunto com a professora Maria Enid Dadeira Pachua, após terem feito uma especialização no jardim de infância do Grupo Experimental da Capa, em São Paulo, que era tido na ocasião, como o primeiro em especialização de jardim de infância. O jardim-escola passou a chamar-se "jardim de infância Chapéuzinho Vermelho", que chegou a funcionar por 30 anos. As professoras sempre fizeram cursos em São Paulo, para acompanhar a atualização e renovações do ensino infantil, uma vez que em Jundiaí, não havia o curso de especialização de pré-primário.

Na ocasião da inauguração da pré-escola, muitas famílias já matricularam seus filhos, cuja idade no início era de 3 a 6 anos, sendo criadas três classes: maternal, jardim e pré-primário.

Com o crescimento da escola, chegaram a ter 6 classes, tendo já naquela ocasião professores de ginástica, inglês e artes plásticas.

Por ocasião da aposentadoria das professoras Cecília Fray Oliva e Maria Enid Gadeira Pacheco, foram encerradas as atividades da escola.

A professora Cecília Fray Oliva, foi casada com Fernando Oliva e deixou duas filhas: Maria Cecília Oliva Perez e Maria Sílvia Oliva Birchholz, ambas professoras formadas pelo antigo "Instituto de Educação de Jundiaí", e os netos Rodrigo, Gabriel e Alessandra.

A professora Cecília, mais conhecida em Jundiaí por Cecita, é o motivo pelo qual os seus familiares pedem, que caso venha a ser criada a escola com seu nome, na escola infantil da Prefeitura, seja cognominado de "Cecita Fray Oliva".

E.T. A família pede também que fosse avisada, pois sensibilizada e agradecida por esta justa homenagem, faz questão de estar presente na inauguração da mesma, com a informação do local e hora a ser realizada.

Dados fornecidos por Maria Enid Gadeira Pacheco.
Jundiaí 12 de junho de 2001



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 778/01**

PROJETO DE LEI Nº 8.100

PROCESSO Nº 33.083

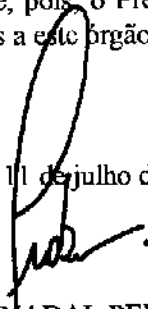
De autoria do Vereador ANA TONELLI, o presente projeto de lei denomina "EMEB Prof.^a CECITA FRAY OLIVA" a escola municipal de educação básica de Vila Nambi.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A escola municipal de educação básica de Vila Nambi, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?
- 4ª) Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 11 de julho de 2001

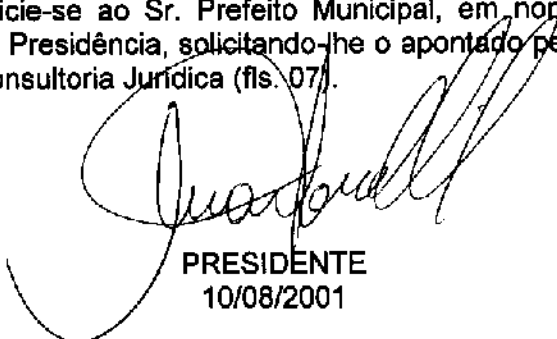

FÁBIO NADAL PEDRO
Assessor Jurídico



proc. 33.083

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

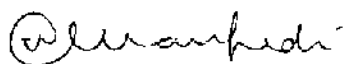
Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-se o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 07).



PRESIDENTE
10/08/2001

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

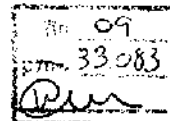


DIRETORA LEGISLATIVA
10/08/2001



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PR 08.01.28
proc. 33.083

Em 10 de agosto de 2001

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

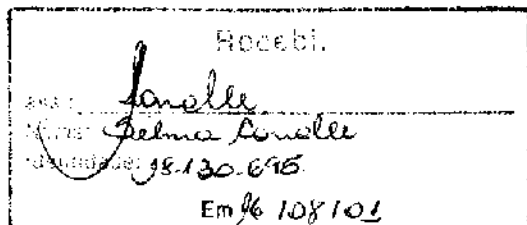
NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 778/01 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.100, de autoria desta Presidência, que denomina "EMEB Profª. CECITA FRAY OLIVA" a escola municipal de educação básica de Vila Nambi.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.



ANA TONELLI
Presidente



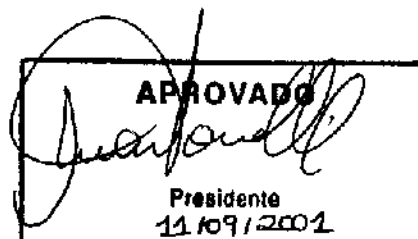
/fspp



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

764

RETIRADA do PROJETO DE LEI N.º 8.100, da Vereadora ANA TONELLI, que denomina "EMEB Prof.ª CECITA FRAY OLIVA" a escola municipal de educação básica de Vila Nambi.



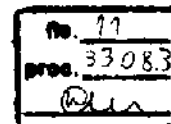
REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, a RETIRADA do PROJETO DE LEI N.º 8.100, de minha autoria, que denomina "EMEB Prof.ª CECITA FRAY OLIVA" a escola municipal de educação básica de Vila Nambi.

Sala das Sessões, 11/09/01

[Signature]
ANA TONELLI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP.L. nº 603/01

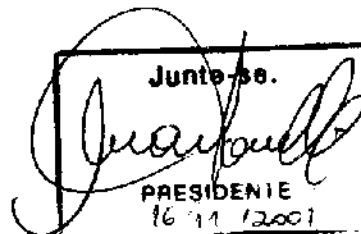
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

034223 NOV 01 14 22 25

PROTUB. GENAL

Jundiá, 12 de novembro de 2001.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Em atenção ao Ofício PR 08.01.28 – Proc. 33.083, datado de 10 de agosto p.p., vimos informar a V.Exa. que a escola de educação básica da Vila Nambi não é oficial, integra o patrimônio público municipal, não recebeu denominação e suas obras já foram concluídas.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

scc.2